



Art. 3º - PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO possui as seguintes categorias:

- a) "Medalha de Bronze" - destina-se a profissionais que tenham completados 15 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.
- b) "Medalha de Prata" - destina-se a profissionais que tenham completados 25 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior, à entrega do Prêmio.
- c) "Medalha de Ouro" - destina-se a profissionais que tenham completados 30 anos ou mais de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.

§1º - A Medalha que trata este artigo conterà a figura da Insignia da profissão e/ou imagem que remeta à docência, a ser definida.

§ 2º - Os prêmios não são cumulativos, ou seja, cada professor apenas receberá uma premiação.

§ Parágrafo Único: Será entregue ao docente juntamente com a Medalha o Diploma correspondente.

Art. 4º - As Premiações serão concedidas aos Professores que solicitarem mediante preenchimento de formulário e apresentação de documentação comprobatória. A periodicidade será anual e a outorga ocorrerá em evento Estadual que reúna Professores e Coordenadores dos Cursos de Administração do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2014.

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.


Adm. Cláudia de Salles Stadlober
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 16577



RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 04/2014

Institui o PRÊMIO
DOCÊNCIA NO ENSINO
SUPERIOR DE
ADMINISTRAÇÃO e da
outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 6.1934, de 22 de dezembro de 1967 e o disposto no artigo 39, Inciso IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º e na alínea "a" do artigo 8º, da Lei n. 4769/65;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, inciso IX, do Regulamento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, também os relevantes serviços prestados pela Classe de profissionais da área de Administração, atuando enquanto docentes no ensino superior dos cursos de Administração;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado dos estudos da Câmara de Ensino do CRA-RS, criada pela Portaria CRA-RS n. 001/2006 de 26 de janeiro de 2006, pela sua atual composição, instituída pela Portaria n. 14/2013 de 05 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Plenário do CRA-RS, Ata n. 011/2014 em reunião, realizada na data de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul CRA-RS;

Art. 2º - O PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, tem como finalidade premiar ao Administrador(a) que tenha se dedicado ao ensino superior na área de Administração por um período igual ou superior há quinze anos, tendo um mínimo de cinco anos de registro no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS e estando em dia com a Autarquia.